

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Contrato coletivo entre a União das Misericórdias Portuguesas - UMP e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses - SEP e outros - Alteração salarial e outras

Acordo de revisão do contrato coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de junho de 2023, com alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 45, de 8 de dezembro de 2024.

Entre

UMP - União das Misericórdias Portuguesas

F

Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), Federação Nacional de Professores (FENPROF), Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS) e Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS).

O presente acordo altera o contrato coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de junho de 2023, com alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 45, de 8 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1-(...)

2- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 492.º do Código do Trabalho, na sua redação atual, declara-se que pela presente convenção coletiva serão abrangidas 361 SCM e um potencial de 48 900 trabalhadores. O âmbito profissional é o constante nos anexos I e II.

3-(...)

ANEXO V

Tabela de remunerações mínimas

Tabela A

Níveis	0 - 5	5 - 10	10 - 15	15 - 20	20 - 25	25 - 30	30 - 35
	1	2	3	4	5	6	7
I-C	1 630,00 €						
I-B	1 525,00 €						
I-A	1 382,00 €	1 402,00 €	1 422,00 €	1 442,00 €	1 462,00 €	1 482,00 €	1 502,00 €
II	1 292,00 €	1 312,00 €	1 332,00 €	1 352,00 €	1 372,00 €	1 392,00 €	1 412,00 €
III	1 221,00 €	1 241,00 €	1 261,00 €	1 281,00 €	1 301,00 €	1 321,00 €	1 341,00 €



IV	1 167,00 €	1 187,00 €	1 207,00 €	1 227,00 €	1 247,00 €	1 267,00 €	1 287,00 €
V	1 150,00 €	1 170,00 €	1 190,00 €	1 210,00 €	1 230,00 €	1 250,00 €	1 270,00 €
VI	1 048,00 €	1 068,00 €	1 088,00 €	1 108,00 €	1 128,00 €	1 148,00 €	1 168,00 €
VII	990,00€	1 010,00 €	1 030,00 €	1 050,00 €	1 070,00 €	1 090,00 €	1 110,00 €
VIII	940,00 €	960,00€	980,00€	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,00 €	1 060,00 €
IX	906,00 €	926,00 €	946,00 €	966,00 €	986,00€	1 006,00 €	1 026,00 €
X	902,00 €	922,00 €	942,00 €	962,00 €	982,00 €	1 002,00 €	1 022,00 €
XI	898,00 €	918,00 €	938,00 €	958,00 €	978,00 €	998,00 €	1 018,00 €
XII	894,00 €	914,00 €	934,00 €	954,00 €	974,00 €	994,00 €	1 014,00 €
XIII	890,00 €	910,00 €	930,00 €	950,00 €	970,00€	990,00€	1 010,00 €
XIV	886,00€	906,00€	926,00 €	946,00 €	966,00€	986,00 €	1 006,00 €
XV	882,00 €	902,00 €	922,00 €	942,00 €	962,00 €	982,00 €	1 002,00 €
XVI	878,00 €	898,00 €	918,00 €	938,00 €	958,00 €	978,00 €	998,00 €
XVII	874,00 €	894,00 €	914,00 €	934,00 €	954,00 €	974,00 €	994,00 €
XVIII	870,00€	890,00€	910,00€	930,00 €	950,00€	970,00€	990,00€

Notas:

1- Subsídio de refeição: 5,10 €.

- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)

<sup>2- (...)

3-</sup> A retribuição mensal pelo exercício de funções de direção e/ou de coordenação técnica ou pedagógica prevista na cláusula 63.ª é calculada nos termos do quadro que integra o presente anexo e corresponde a 89,64 € (1.º escalão); 179,27 € (2.º escalão) e 268,91 € (3.º escalão).

⁷⁻ A produção de efeitos das matérias com expressão pecuniária revistas no presente acordo reporta-se a 1 de janeiro de 2025.



santa casa d <i>i</i>	A MISERICÓRDIA DE:					ANO
RESP. SOCIAL:						
NOME:						
	ENTIFICAÇÃO.					
NÚMERO DE ID	ENTIFICAÇÃO:					
FUNÇÃO:						
		A - REMU	NERAÇÃO ME	NSAL		
	Nome		Nº de horas semanais	Tipo	de contrato	Valor
		B NIÍN	TERO DE UTEN	ITEC		
Litantas	que frequentam as				sahilidada	Dondoração
Otentes	que irequeritaill as	Até 60 ut		sua respuii	Justillaac	Ponderação 1
	г	De 61 a 120				3
						6
	U	e 121 a 180	utentes			0
		DEDÍODO	DE FUNCIONA	ANAENTO		
						. . ~
	Horas et		funcionamen	το		Ponderação
		Até 8H/D				1
		De 8 a 12H,				3
		24H/Diá				6
		7 dias/se	mana			2
			OLABORADO			
Colabo	radores efectivos d			ua respons	abilidade	Ponderação
		té 50 Colab				1
			aboradores			3
			aboradores			6
	>0	le 151 Colal	ooradores			8
	ı	Montante a	Aplicar			
	E-0	Complemen	nto Monetário	o a Atribuii	•	
				1º Escalão	Até 6 pontos	89,64€
				2º Escalão	De 7 a 11 pontos	179,27€
					D- 42 - 22 t	
				3º Escalao	De 12 a 22 pontos	268,91€
Notas:				3º Escalao	De 12 a 22 pontos	268,91€



Tabela B

(40 horas semanais)

Com efeitos a 1 de janeiro de 2025

Níveis	0 - 5	5 - 10	10 - 15	15 - 20	20 - 25	25 - 30	30 - 35
	1	2	3	4	5	6	7
Trabalhadores funções de chefia serviços gerais							
Nível VII	1 070,00 €	1 090,00 €	1 110,00 €	1 130,00 €	1 150,00 €	1 170,00 €	1 190,00 €
Nível VIIÍ	1 010,00 €	1 030,00 €	1 050,00 €	1 070,00 €	1 090,00 €	1 110,00 €	1 130,00 €
Nível IX	947,00 €	967,00€	987,00€	1 007,00 €	1 027,00 €	1 047,00 €	1 067,00 €
Nível X	935,00 €	955,00€	975,00€	995,00€	1 015,00 €	1 035,00 €	1 055,00 €
Nível XI	885,00€	905,00€	925,00 €	945,00 €	965,00€	985,00€	1 005,00 €
Nível XII	880,00€	900,00€	920,00 €	940,00 €	960,00€	980,00€	1 000,00 €
Ajudante familiar domiciliário - Grau II (nível XIII)	920,00 €	940,00 €	960,00 €	980,00 €	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,00 €
Ajudante familiar domiciliário - Grau I (nível XIII)	910,00 €	930,00 €	950,00 €	970,00 €	990,00 €	1 010,00 €	1 030,00 €
Ajudante de lar e centro de dia - Grau II (nível XIV)	900,00 €	920,00 €	940,00 €	960,00 €	980,00€	1 000,00 €	1 020,00 €
Ajudante de lar e centro de dia - Grau I (nível XV)	890,00 €	910,00 €	930,00 €	950,00€	970,00€	990,00€	1 010,00 €
Ajudante de ação educativa - Grau II (nível XIV)	900,00 €	920,00 €	940,00 €	960,00 €	980,00 €	1 000,00 €	1 020,00 €
Ajudante de ação educativa - Grau I (nível XV)	890,00 €	910,00 €	930,00 €	950,00 €	970,00€	990,00€	1 010,00 €
Auxiliar de ação médica - Grau II (nível XV)	900,00 €	920,00 €	940,00 €	960,00 €	980,00 €	1 000,00 €	1 020,00 €
Auxiliar de ação médica - Grau I (nível XVI)	885,00 €	905,00 €	925,00 €	945,00 €	965,00 €	985,00 €	1 005,00 €
Trabalhadores dos serviços gerais - Grau II (nível XVII)	875,00 €	895,00 €	915,00 €	935,00 €	955,00 €	975,00 €	995,00 €
Trabalhadores dos serviços gerais - Grau I (nível XVIII)		878,00 €	898,00€	918,00€	938,00 €	958,00€	978,00€

Tabela dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário profissionalizados

Com efeitos a 1 de janeiro de 2025

Nível	Anos de serviço	Remuneração
8.°	26 ou mais	2 253,00 €
7.°	23 - 25	2 171,00 €
6.°	20 - 22	1 953,00 €
5.°	16 - 19	1 760,00 €
4.°	12 - 15	1 560,00 €



3.°	8 - 11	1 456,00 €
2.°	4 - 7	1 310,00 €
1.°	0 - 3	1 205,00 €

A mudança de nível (progressão) pressupõe o bom e efetivo serviço por parte do docente.

Notas:

Trabalhadores docentes

- 1-(...)
- 2-(...)
- 3-(...)

Lisboa, 5 de agosto de 2025.

Pela União das Misericórdias Portuguesas - UMP:

Manuel Augusto Lopes de Lemos, na qualidade de presidente do secretariado nacional e mandatário. José António Truta Pinto Rabaça, na qualidade de vice-presidente do secretariado nacional com funções de tesoureiro e mandatário.

Pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses - SEP:

Rui Manuel de Castro Marroni, mandatário com poderes para o ato.

Pela Federação Nacional dos Professores - FENPROF e em representação dos seguintes sindicatos filiados:

- SPGL Sindicato dos Professores da Grande Lisboa;
- SPN Sindicato dos Professores do Norte;
- SPRC Sindicato dos Professores da Região Centro;
- SPZS Sindicato dos Professores da Zona Sul.

Pedro Miguel Morais dos Santos Nunes, mandatário com poderes para o ato.

Pelo Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica:

Luís Dupont, mandatário com poderes para o ato.

Pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e em representação dos seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte;
- Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro;
- Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

Elisabete Santos Costa Gonçalves, mandatária com poderes para o ato.

Susana Margarida Rodrigues Lemos, mandatária com poderes para o ato.

Maria Helena Graça Freitas Martins, mandatária com poderes para o ato.

Orlando Sérgio Machado Gonçalves, mandatário com poderes para o ato.

Depositado a 12 de novembro de 2025, a fl. 121 do livro n.º 13, com o n.º 295/2025, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.